



Ministério da Educação  
Instituto Benjamin Constant  
Gabinete da Direção-Geral

EDITAL Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MEC nº 325, de 17 de abril de 1998, alterado pela Portaria MEC nº 310, de 03 de abril de 2018, torna público o Edital para a seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA, em nível de especialização, para o 2º semestre acadêmico do ano de 2022, que será realizado pelo Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE) do IBC, por meio de sua Divisão de Pós-Graduação e Pesquisa (DPP).

## 1- DO OBJETO

1.1 Este Edital estabelece as normas do processo seletivo para provimento de vagas discentes para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA, em nível de especialização, da referida Coordenação de Pós-Graduação, com área de concentração em ENSINO.

1.2 As publicações feitas no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) relacionadas a este Edital terão caráter de ato oficial.

1.3 Este Edital terá vigência de 30 dias a contar a partir da data de sua publicação.

1.3.1 Caso se faça necessário, o período de vigência deste Edital poderá ser alterado por meio de comunicado oficial do Instituto Benjamin Constant, a qual deverá conter justificativa objetiva para a referida alteração, a ser divulgado no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixado em mural da secretaria de coordenação do curso de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

## 2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 O Curso de Especialização em METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA será oferecido gratuitamente nas dependências do Instituto Benjamin Constant, na modalidade presencial, com carga horária de 360 (trezentos e sessenta horas) horas, às terças e quartas feiras, nos turnos da tarde/noite, das 13 às 19hs.

2.1.1 Alguns componentes curriculares do Curso poderão ser ofertados remotamente, ficando a cargo do discente o provimento dos recursos necessários para o acesso e participação nas aulas.

2.2 Fica estabelecido a Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC para obtenção de informações ou quaisquer outras ações em que essa seja citada neste Edital, localizada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, prédio do DPPE, secretaria de pós-graduação.

2.3 Informações sobre o curso ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA podem ser obtidas no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) pelo e-mail [secretariappgibc@ibc.gov.br](mailto:secretariappgibc@ibc.gov.br), pelo telefone 3478-4458 ou presencialmente das 10 às 16hs, na secretaria de pós-graduação no Departamento de Pós Graduação, Pesquisa e Extensão (DPPE).

## 3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 15 (quinze) vagas discentes, das quais 12 (doze) estão destinadas à ampla concorrência e 3 (três) consistem em reservadas para candidatos com deficiência, candidatos pretos ou pardos, e candidatos indígenas.

3.2 A ocupação das vagas reservadas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 1 (uma) vaga para pretos e pardos;

b) 1 (uma) vagas para indígenas;

c) 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência que se enquadre na classificação apresentada no Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/04, na Lei Federal nº 12.764/12 e na Lei Federal nº 13.146/15.

3.2.1 Os candidatos pretos, pardos ou indígenas devem apresentar, no ato da inscrição, o formulário de autodeclaração étnico-racial preenchido conforme Anexo VI; caso contrário, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.2 Os candidatos com deficiência devem apresentar, no ato da inscrição, fotocópia e original de declaração ou laudo médico que ateste a condição de deficiência.

3.2.2.1 Candidatos que não apresentarem declaração e documentação comprobatória, conforme previsto no item 3.2.2, serão inscritos nas vagas para ampla concorrência.

3.2.3 No caso de não preenchimento de alguma vaga reservada, esta será preenchida por candidato às vagas de ampla concorrência, sendo considerada para ocupação da vaga a classificação geral dos candidatos, tendo a nota final como base para classificação, sem distinção entre candidatos.

3.2.4 Para a seleção dos candidatos às vagas reservadas será preservado o princípio de mérito acadêmico, vedando-se a diferenciação de etapas do processo seletivo e de notas eliminatórias entre candidatos optantes pelas diferentes modalidades de acesso tratadas neste Edital.

3.2.5 Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas e obtiverem pontuação final que indique classificação dentro do número de vagas para ampla concorrência serão classificados fora das vagas reservadas, ou seja, serão classificados dentro das vagas para ampla concorrência.

3.3 O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo. Nesse caso, considera-se a matrícula dos candidatos aprovados como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação conforme resultado final e até o limite do número de vagas ampliadas.

3.4.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC dará ampla publicidade a esse fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu).

3.5 Vagas ociosas por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas pela convocação de candidatos aprovados para o número de vagas excedentes antes do término da vigência deste Edital, respeitada a ordem de classificação.

3.6 A Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do IBC se reserva o direito de não preencher todas as vagas caso não obtenha número suficiente de candidatos aprovados e classificados e/ou haja desistência de candidatos aprovados e classificados, bem como convocar candidatos aprovados como excedentes para o preenchimento de vagas de

candidatos desistentes ou de novas vagas abertas durante a vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.

3.7 O não preenchimento de um mínimo de 70 (setenta) % do total de vagas previstas neste Edital, ocasionará o cancelamento do processo seletivo.

#### 4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Poderão participar do presente processo seletivo profissionais que possuam diploma de graduação em GEOGRAFIA ou em áreas afins, tais como PEDAGOGIA, BIOLOGIA, HISTÓRIA, CIÊNCIAS SOCIAIS, entre outras, devidamente registrado, reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme tabela estabelecida pela CAPES em <https://capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>.

4.2 Poderão se inscrever alunos em fase de conclusão do(s) curso(s) de graduação, previstos no item 4.1 deste Edital, desde que as datas de conclusão do(s) referido(s) curso(s) e de colação de grau sejam anteriores à data final prevista para o período de matrícula, conforme cronograma deste Edital no item 10, e que essa informação seja expedida por declaração do curso de graduação e apresentada no ato da inscrição.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições devem ser realizadas presencialmente no período de 16/05/2022 a 03/06/2022.

5.1.1 As inscrições realizadas presencialmente devem acontecer dentro do período observado no item 5.1 deste Edital, das 10 às 16hs, na secretaria de Pós Graduação, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro, prédio do DPPE.

5.2 Para proceder com a inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo listados:

a) formulário de inscrição disponível no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) (Anexo I) devidamente preenchido com os dados do candidato;

a.1) para a garantia da legibilidade do formulário, exige-se que este seja preenchido por meio de editor de texto, procedendo-se com sua impressão após o preenchimento, sob nenhuma hipótese admitindo-se a entrega do formulário preenchido à mão, salvo o espaço destinado à assinatura do candidato;

b) fotocópia (frente e verso) do diploma do curso de graduação requerido para a participação no presente processo seletivo;

b.1) o candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido poderá efetuar a inscrição, desde que apresente certificado de conclusão de curso indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;

b.2) candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração oficial da instituição indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;

b.3) Os candidatos a que se referem os subitens b.1 e b.2, caso sejam classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, terão sua primeira matrícula condicionada à apresentação de original e fotocópia do Diploma de Graduação ou de documento equivalente, comprovando a colação de grau, sob pena de perder o direito à vaga;

b.4) caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;

c) fotocópia (frente e verso) do histórico do curso de graduação;

d) fotocópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG);

d.1) somente será aceito como documento de identificação a cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional quando no documento constar número da carteira de identidade (RG) do candidato com respectivo órgão expedidor e data de expedição;

d.2) estrangeiros devem apresentar cédula de identidade do país de origem e cópia do registro nacional de estrangeiro (RNE). Caso o RNE ainda não tenha sido expedido, deve-se apresentar o protocolo de emissão;

e) fotocópia do CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG ou de a CNH apresentar o número de CPF);

f) fotocópia (frente e verso) do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar para brasileiros do sexo masculino;

g) certidão de quitação eleitoral disponível no sítio <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

h) Carta de intenção do candidato, conforme modelo disposto no Anexo V;

i) link do Currículo Lattes atualizado, a declarar no formulário de inscrição.

5.3 Para a efetivação da inscrição presencial, o candidato deverá comparecer à secretaria de Pós Graduação, no período e horários previstos nos itens 5.1.1 deste Edital, portando os documentos listados no item 5.2 em via impressa e originais, para que se proceda com a validação dos mesmos.

5.3.1 O candidato que desejar entregar cópia autenticada em cartório de documento(s) listados no item 5.2 será dispensado de apresentar seu(s) original(is), considerando-se validado(s) o(s) documento(s) entregue(s).

5.3.2 A validação da documentação apresentada é realizada por profissional da secretaria de Pós Graduação, aferindo a validade das fotocópias dos documentos devidamente compatíveis com os originais apresentados.

5.3.2.1 Para a validação, o profissional da secretaria de Pós Graduação deverá assinar e carimbar cada face das fotocópias apresentadas.

5.3.2.2 O candidato que tiver realizado inscrição presencial poderá interpor recurso no que se refere à validação dos documentos, devendo este ser interposto até a data final prevista para a inscrição no processo seletivo.

5.3.2.3 O resultado da interposição de recurso sobre a validação documental de inscrição presencial será publicado em 08/06/2022, no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação.

5.3.3 A inscrição presencial poderá ser feita por procuração, desde que o procurador entregue documentação estabelecida no Anexo II deste Edital, observando as orientações ali dispostas.

5.3.4 Para a inscrição por procuração, o procurador deve seguir as orientações estabelecidas no item 5.3.

5.4 A não apresentação em via impressa ou a ausência de quaisquer documentos previstos no item 5.2, bem como de suas vias originais, implicará na exclusão do candidato do processo seletivo.

5.4.1 As vias impressas serão mantidas na secretaria de Pós Graduação, para fins de matrícula.

5.5 Toda a documentação do candidato deve ser apresentada de modo legível. Caso contrário, o documento ilegível não será validado e a inscrição não será efetivada.

5.6 Além dos documentos exigidos para a inscrição no item 5.2, os candidatos às vagas reservadas deverão apresentar documentação complementar, conforme orientações previstas nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital.

5.7 Terão as inscrições deferidas somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.

5.8 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.9 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

5.10 Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e/ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.11 Não haverá inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida documentação avulsa.

5.12 O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário de inscrição, e a não comprovação dos dados, importarão no indeferimento da inscrição e exclusão do candidato

do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

5.13 A listagem com resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgada no dia 08/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma.

5.14 Caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrições no dia 09/06/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu).

5.15 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 14/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixado em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma

## 6. DAS ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados à Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, com reconhecida competência na área do curso, designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

6.1.1 A constituição da comissão será divulgada no dia 13/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação.

6.1.2 O prazo para alegação de impedimento ou suspeição dos membros das bancas consta no cronograma deste Edital.

6.2 Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital.

6.3 O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas avaliativas abaixo listadas:

a) Carta de intenção, de caráter eliminatório e classificatório

b) Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório

6.4 A etapa denominada Carta de intenção determina apresentação da trajetória acadêmica e profissional do candidato, bem como sua experiência na área da educação especial, motivação para o curso e perspectivas profissionais após a conclusão do curso.

6.4.1 A Carta de intenção deverá seguir o modelo apresentado no Anexo V, devendo o candidato observar a norma culta da língua portuguesa, bem como a coerência e a clareza das informações registradas.

6.4.2 Os critérios de avaliação e pontuação da Carta de intenção estão especificados no Anexo IX deste Edital.

6.4.3 As informações declaradas na Carta de intenção servirão de base para a condução da entrevista, conforme previsto no item 6.5 deste Edital e serão avaliadas pela comissão julgadora.

6.4.4 O resultado da avaliação da Carta de intenção será expresso por nota, cuja variação será de 0 (zero) a 10 (dez).

6.4.5 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 6,99 (seis, virgula noventa e nove)

6.4.6 Será considerado aprovado na Carta de intenção o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.4.7 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na Carta de intenção será divulgada, em ordem decrescente, no dia 13/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC.

6.4.8 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Carta de intenção no dia 14/06/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso conforme modelo disposto no Anexo III deste Edital.

6.4.9 O resultado dos recursos referentes a etapa Carta de intenção bem como a listagem definitiva com as notas e classificação obtidas nesta etapa será divulgado no dia 15/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da Secretaria Acadêmica de Pós-graduação do DPPE/IBC, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

6.5 A etapa denominada Entrevista, de caráter presencial, tem por objetivo avaliar a desenvoltura do candidato na apresentação oral de sua trajetória acadêmica e profissional, considerando-se as informações declaradas na Carta de intenção, e suas condições efetivas de participação no curso.

6.5.1 Participarão da Entrevista somente os candidatos aprovados na etapa Carta de intenção.

6.5.1.1 Informações sobre a(s) sala(s) e horários em que se aplicará a Entrevista serão divulgadas no dia 15/06/2022, no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixadas em mural da secretaria de pós graduação, devendo o candidato se apresentar nesta secretaria com meia hora de antecedência do horário estabelecido para a aplicação da Entrevista

6.5.2 A Entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos e será conduzida por membros da Comissão Julgadora nos dias 21 e 22/06/2022, nas dependências do Instituto Benjamin Constant.

6.5.2.1 O resultado da avaliação da Entrevista será expresso por nota, cuja variação será de 0 (zero) a 10 (dez).

6.5.2.2 Será considerado reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota igual ou inferior a 6,99.

6.5.2.3 Será considerado aprovado na Entrevista o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

6.5.2.4 A listagem preliminar com as notas obtidas pelos candidatos na Entrevista será divulgada, em ordem decrescente, no dia 24/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação.

6.5.2.5 Caberá recurso quanto ao resultado das notas obtidas na Entrevista no dia 27/06/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso disponível no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu).

6.5.2.6 O resultado dos recursos referentes a etapa entrevista bem como a listagem definitiva com as notas obtidas na Entrevista será divulgada após o período de interposição de recursos, tendo estes considerados, no dia 29/06/2022 no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de Pós Graduação, conforme estabelecido em cronograma.

6.5.4 Os critérios de avaliação e pontuação da Entrevista estão especificados no Anexo VII – Critérios para avaliação da entrevista.

6.5.5 As entrevistas serão audiogravadas pela Comissão Julgadora para fins de avaliação do processo seletivo, podendo o candidato pedir formalmente uma cópia da gravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC durante a vigência deste Edital.

6.5.5.1 Caso o candidato se comunique por Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) ou apresente qualquer questão na qual a comunicação oral não seja clara, sua Entrevista poderá ser videogravada, podendo o candidato pedir formalmente uma cópia da videogravação à Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC durante a vigência deste Edital.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO FINAL

7.1 A classificação final é decorrente da MÉDIA SIMPLES das notas obtidas pelo candidato nas etapas Carta de intenção e Entrevista, gerando a nota final do candidato.

7.2 Incluem-se na classificação final apenas os candidatos aprovados em ambas as etapas, Carta de intenção e Entrevista, conforme estabelecido nos itens 6.4.2 e 6.5.2.3.

7.3 A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais.

7.4 Serão considerados APROVADOS E CLASSIFICADOS os candidatos cuja ordem de classificação estiver dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

7.5. Serão considerados APROVADOS E EXCEDENTES os candidatos cuja ordem de classificação ultrapasse o número de vagas ofertadas neste Edital.

7.6 Serão considerados REPROVADOS e ELIMINADOS os candidatos que não conseguirem atingir a nota mínima definida para a etapa de Carta de intenção ou de Entrevista, considerando-se eliminado do processo seletivo o candidato que for eliminado em qualquer etapa deste processo.

7.7 A listagem com o resultado preliminar da classificação final será divulgada no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de pós graduação, no dia 30/06/2022, conforme estabelecido em cronograma.

7.8 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação final do candidato no processo seletivo na data de 04/07/2022, devendo o candidato preencher o formulário Interposição de Recurso constante no Anexo III deste Edital.

7.9 A listagem com o resultado definitivo da classificação final se dará após considerados os recursos interpostos dentro do período previsto no item 7.8, sendo divulgada no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de pós graduação do IBC no dia 06/07/2022, conforme estabelecido em cronograma.

7.10 Caso ocorram desistências de vagas de candidatos aprovados no processo seletivo ou sejam abertas novas vagas, os candidatos excedentes serão convocados para seu preenchimento, obedecendo-se a ordem de classificação até o limite das vagas aqui tratadas.

7.10.1 A convocação de que trata o item 7.10 será realizada por meio de chamada pública, a ser divulgada no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixada em mural da secretaria de pós graduação, dentro do período de vigência deste Edital.

7.10.2 Em caso de empate são adotados, nessa ordem, os seguintes critérios: a) candidato mais idoso; b) nota da entrevista; c) nota da carta de intenção.

## 8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1 Os requerimentos de impugnação do Edital somente serão acolhidos se interpostos no prazo de até 1 (um) dia a contar da data de publicação deste Edital e apresentados na Secretaria Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC.

8.1.2 A Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC terá prazo de até 7 (sete) dias úteis para responder aos requerimentos de impugnação.

8.1.3 O requerimento de impugnação deverá indicar o item impugnado com precisão, apresentando motivação lógica e consistente, bem como identificação, assinatura e dados de contato do requerente.

8.2 É assegurado ao candidato o direito de obter vistas de sua Carta de intenção, bem como requerer cópia da gravação de sua Entrevista.

8.2.1 Os requerimentos de vistas devem ser realizados por meio do Formulário de Vistas disposto no Anexo IV e interpostos no prazo de 1 (um) dia(s) a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.3 A comissão julgadora terá prazo de 1 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.2.4 A solicitação de cópia da gravação da Entrevista deverá ser realizada por meio do Formulário de Requisição de Vistas disposto no Anexo IV, seguindo-se as orientações presentes no Formulário.

8.3 Caberá requerimento de recurso dos resultados das etapas neste processo seletivo.

8.3.1 Recursos referentes aos resultados da Entrevista devem seguir orientações feitas no item 6.5.2.4.

8.3.3 O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e/ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.4 O candidato deverá entregar 1 (um) formulário para cada questão ou item sobre o qual interpõe recurso, sendo admitido recurso sobre quantas questões ou itens o candidato julgar necessário.

8.3.5 Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 2 (dois) dias a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.6 Recursos contra fatos relacionados ao cumprimento de etapa do processo seletivo devem ser interpostos até o primeiro dia útil subsequente à realização da etapa em questão.

8.3.6.1 Os recursos previstos no item 8.3.6 serão analisados pela Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC e terão seus resultados divulgados em até 2 (dois) dias a contar da data de interposição do recurso no sítio [[https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu)] e em mural da Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC.

8.4 Requerimentos de vistas e de recurso deverão ser apresentados exclusivamente pelo candidato, entregue em 2 (duas) vias impressas, de igual teor, na Secretaria de pós graduação, situada à Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 hs.

8.4.1 A apresentação de recursos poderá ser feita mediante entrega das documentações e cumprimento das orientações estabelecidas no Anexo III.

8.5 O acatamento de impugnação deste Edital ou de recurso(s) referente(s) a qualquer de suas etapas incorrerá em suspensão temporária ou permanente do presente processo seletivo, ficando a cargo da Coordenação da Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC a apresentação oficial de novas determinações, as quais serão divulgadas no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e em mural da Secretaria de Pós-Graduação Lato Sensu do DPPE/IBC, obedecendo aos prazos previstos nos itens 8.1.2 e 8.3.6.1 deste Edital.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Candidatos classificados nas vagas para ampla concorrência deverão efetuar a matrícula no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, das 10 às 16 hs na secretaria de Pós graduação, situada na Avenida Pasteur, 350/368, Urca, Rio de Janeiro.

9.1.1 Candidatos classificados nas vagas reservadas deverão efetuar matrícula, no período de 12/07/2022 a 14/07/2022, nos horários e endereço indicados no item 9.1 deste Edital.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas neste processo seletivo, conforme estabelecido no item 7.4 deste Edital, deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) requerimento de matrícula conforme modelo disposto no Anexo VIII.

b) 1 (um) documento de identificação com foto, considerando-se válidos a Carteira de Identidade (RG); a Carteira Nacional de Habilitação (CNH); o Cartão de Identidade Funcional; documento expedido por órgão de classe profissional; ou registro nacional de estrangeiro (RNE);

c) 1 (uma) foto 3x4 atual.

9.2.1 Apenas candidatos que tenham procedido com a validação dos documentos apresentados para a inscrição no processo seletivo poderão efetivar a matrícula.

9.2.2 A ausência ou não validação de qualquer documento exigido no item 5.2 deste Edital implica em não efetivação da matrícula do candidato.

9.2.3 Candidato que tenha apresentado declaração da instituição conforme observado no item 4.2, deverá apresentar, no ato da matrícula, originais e fotocópia da certidão de conclusão de curso ou diploma de curso, com respectivo histórico escolar, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.2.3.1 Caso apresentada a certidão de conclusão de curso de graduação, nesta deverá constar a data da colação de grau, a qual não poderá ser posterior à data final prevista para a matrícula.

9.3 A matrícula poderá ser realizada por procuração, desde que o procurador entregue o formulário constante no Anexo II preenchido e assinado pelo candidato, bem como proceda com as orientações presentes no referido Anexo.

9.3.1 Caso seja realizada a matrícula por procuração, o procurador deverá apresentar fotocópia e originais ou fotocópia autenticada dos documentos do candidato exigidos no item 9.2 deste Edital, bem como fotografia 3x4 atual do mesmo, sob pena de não efetivação da matrícula.

9.4 Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente, para a devida leitura e arquivamento, caso contrário poderão ser rejeitados pela secretaria, devendo o candidato providenciar e apresentar cópia legível de toda documentação solicitada dentro do período previsto para a efetivação da matrícula, conforme cronograma.

9.5 Em hipótese alguma será realizada matrícula sem a apresentação de toda a documentação exigida ou fora dos períodos e prazos determinados neste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1 Todas as datas previstas no Cronograma são passíveis de sofrer alterações a qualquer momento, durante a vigência deste Edital.

10.1.1 Caso ocorram alterações em qualquer uma das datas previstas no Cronograma, as mesmas serão publicadas no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu) e afixadas em mural da secretaria de pós graduação do DPPE.

10.1.2 Quaisquer alterações das datas previstas no Cronograma devem ser publicadas em até 2 (dois) dias úteis antes da data a sofrer alteração.

10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento por meio dos sítios e murais nele anunciados quanto a possíveis alterações que este vier a sofrer. Informações adicionais ou específicas poderão ser fornecidas pelos meios previstos no item 2.2 deste Edital.

Cronograma	
Atividade	Data ou Período previsto
Publicação do Edital	16/05/2022
Período de inscrição	16/05/2022 a 03/06/2022
Publicação do resultado preliminar da Homologação das inscrições	08/06/2022
Período de interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	09/06/2022
Publicação do resultado final da Homologação das inscrições e resultado dos recursos interpostos quanto a indeferimento de inscrição	13/06/2022
Publicação do Final da etapa Carta de Intenção	13/06/2022
Período de interposição de recurso contra carta de intenção	14/06/2022
Resultado das análises do recurso contra carta de intenção	15/06/2022
Publicação do resultado final da etapa carta intenção	15/06/2022
Divulgação de horários e salas de aplicação da Etapa Entrevista por candidato	15/06/2022
Período de aplicação da Etapa Entrevista	21/06/2022 e 22/06/2022
Divulgação do resultado preliminar da Etapa Entrevista	24/06/2022
Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Etapa Entrevista	27/06/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos na Etapa Entrevista	29/06/2022
Publicação do resultado final da Etapa Entrevista	29/06/2022
Divulgação da listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	30/06/2022
Período de interposição de recurso contra listagem preliminar de classificação aprovados e de excedentes	04/07/2022
Resultado das análises dos recursos interpostos contra listagem de classificação aprovados e de excedentes	06/07/2022
Publicação da listagem com resultado definitivo da classificação final no processo seletivo	06/07/2022
Matrícula	12/07/2022 a 14/07/2022
Início do semestre acadêmico	2022.02 02/08/2022

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Edital e nos comunicados oriundos deste, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar seu descumprimento.

11.2 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

11.3 O não comparecimento ou atraso do candidato em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

11.4 O candidato deverá manter atualizados o seu número de telefone e endereços residencial e eletrônico, comunicando quaisquer alterações à Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC, enquanto estiver participando do processo de seleção.

11.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação no processo seletivo.

11.6 O curso de Pós-Graduação em ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA terá duração máxima de 18 (dezoito) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, disposto na Portaria nº 20, de 16 de janeiro de 2019.

11.7 Ao final do curso outorga-se o título de Especialista em metodologias do ensino de Geografia ao aluno regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant.

11.8 É de inteira responsabilidade e interesse do candidato o conhecimento das diretrizes do curso cuja vaga é pleiteada por meio deste processo seletivo, as quais podem ser acessadas por meio do endereço [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu)

11.9 Além das disposições estabelecidas quanto às condições de eliminação e exclusão do candidato, implica eliminação do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, ao candidato que:

- a) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
- b) Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital;
- c) Plagiar no todo ou em parte propriedade intelectual de outrem;
- d) Incidir em crime de falsidade ideológica.

11.9.1 Se o caso de plágio ou o crime de falsidade ideológica for identificado e comprovado após a finalização da etapa seletiva ou publicação do resultado final, o candidato será desclassificado e excluído do processo seletivo ou do curso, independentemente dos resultados já publicados.

11.10 O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou for eliminado em uma das etapas do processo seletivo ou for aprovado como excedente poderá providenciar a retirada de seus documentos na Secretaria da Coordenação de Pós-Graduação do DPPE/IBC em até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

11.10.1 Candidatos que não retirarem sua documentação, conforme estabelecido no item 11.10, terão seus documentos enviados para reciclagem, deixando a Coordenação da Pós-Graduação da DPPE/IBC de se responsabilizar pelos mesmos.

11.11 Candidatos aprovados e classificados dentro das vagas previstas neste Edital terão mantidas, na secretaria do curso, as fotocópias apresentadas no ato da inscrição para fins de efetivação de matrícula.

11.11.1 Para efetivação de matrícula, outras documentações podem ser solicitadas além das que foram apresentadas no ato da inscrição.

11.12 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos, além do cumprimento dos horários estabelecidos neste Edital e das normas que regulamentam o processo seletivo.

11.13 Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio [https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy\\_of\\_pos-graduacao-lato-sensu](https://www.gov.br/ibc/pt-br/educacao/educacao-superior/copy_of_pos-graduacao-lato-sensu), e afixados no mural da secretaria de pós graduação do DPPE, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

11.14 O candidato que necessitar de declaração de comparecimento deverá solicitá-la presencialmente na secretaria do curso, sendo a declaração válida para o dia em que o candidato se apresentou e referente a procedimentos específicos previstos nesse Edital, como inscrição ou validação documental, publicação de resultados, interposição de recursos, etapas avaliativas e matrícula.

11.15 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora e/ou pelo Colegiado do Curso e/ou pela Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Benjamin Constant, conforme as suas competências.

JOÃO RICARDO MELO FIGUEIREDO

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PELO EDITAL Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2022

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome ou nome social:

CPF:

RG:

Órgão Emissor:

Naturalidade:

Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço residencial:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

Endereço profissional:

CEP:

Telefone fixo:

Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

#### 2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Curso em nível de Graduação:

Instituição:

Cidade e País

Data da Conclusão:

Curso em nível de Pós-graduação:

Instituição:

Cidade e País

Data da Conclusão:

Vínculo profissional

Razão social:

Natureza do vínculo empregatício:

Cargo:

Períodos do dia em que trabalha:

Carga horária semanal:

Cidade:

UF:



Assinatura do Outorgante

\*\*\*

Orientações:

1. Para dar seguimento à finalidade desta Procuração junto ao Instituto Benjamin Constant, é imprescindível que o Outorgado apresente as originais de seu documento de RG ou outro documento oficial que tenha a inscrição de seu RG.
2. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do Outorgante, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue em cópia impressa digitalizada.
3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo disposto no edital Nº 16, de 13 de maio de 2022.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., órgão emissor ....., inscrito para concorrer a uma vaga no curso de Pós Graduação em Metodologias do Ensino de Geografia apresento recurso junto à Coordenação de Pós-graduação do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant. A decisão objeto de contestação é ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

[LOCAL], .....de.....de 20.....

Assinatura do candidato

\*\*\*

Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. Caso este formulário seja entregue em via física, deverá ser acompanhado de fotocópia do mesmo, para que se proceda com o registro de recebimento do documento.
3. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE VISTAS

1. Identificação do(a) requerente

Nome ou nome social:

Número de inscrição do processo seletivo:

Telefone fixo:

Telefone Celular:

Correio eletrônico (e-mail):

2. Tipo de solicitação de vistas

Requerimento de VISTAS da correção da \_\_\_\_\_ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de CÓPIA da correção da \_\_\_\_\_ Etapa do Processo Seletivo mencionado.

Requerimento de envio dos registros de áudio e, ou vídeo realizados na Entrevista.

\*\*\*\*\*

#### TERMO DE RECEBIMENTO, SIGILO E RESPONSABILIDADE

Declaro que obtive vista dos documentos e, ou as cópias supramencionadas. Declaro, ainda, estar ciente de que é proibida a divulgação, por qualquer meio, no todo ou em parte, das informações e documentos ora disponibilizados, em razão do grau de confidencialidade.

Tenho ciência, ainda, de que o descumprimento, por ação ou omissão, das regras e condições constantes deste termo sujeita o responsável às sanções cabíveis na forma da lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*\*\*

#### Observações:

1. Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
2. O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

#### ANEXO V

##### MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Metodologias do Ensino de Geografia, vinculado à Coordenação de Pós-graduação *lato sensu* do Departamento de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Instituto Benjamin Constant.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em \_\_\_\_\_, concluída em \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_ [APRESENTAR TAMBÉM CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO OU CURTA DURAÇÃO EM ÁREAS AFINS AO CURSO PLEITEADO, PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES, PROJETOS DE PESQUISA, MONITORIA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS E OUTRAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES OCORRIDOS DURANTE E APÓS A GRADUAÇÃO. INCLUA OS EVENTOS ACADÊMICOS NOS QUAIS VOCÊ PARTICIPOU COMO OUVINTE OU APRESENTADOR – EXPLICITANDO OS TRABALHOS APRESENTADOS – QUE CONTRIBUÍRAM PARA SUA FORMAÇÃO].

Minha trajetória profissional na área de \_\_\_\_\_ inicia em \_\_\_\_\_ [APRESENTAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL INFORMANDO ANO E DURAÇÃO EM CADA ATIVIDADE PROFISSIONAL EXERCIDA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO DESTACANDO, CASO EXISTA, A EXPERIÊNCIA COM A EDUCAÇÃO ESPECIAL, ESPECIALMENTE COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL].

Minha(s) área(s) de interesse é(são) (OPCIONAL).

Ressalto que tenho interesse em desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso abordando [EXPOR OBJETIVAMENTE A TEMÁTICA AFIM AO ESCOPO DO CURSO]. Estou ciente, no entanto, de que tal temática consiste em uma intenção de estudo, compreendendo que esta somente será concretizada mediante condições relacionadas à orientação docente e à aplicabilidade do projeto.

Com a realização do curso, espero [JUSTIFIQUE SUAS MOTIVAÇÕES PARA SE CANDIDATAR AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM \_\_\_\_\_, AS RAZÕES PELAS QUAIS ESCOLHEU ESSE PROGRAMA EM ESPECIAL E EM QUE MEDIDA UM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PODERÁ CONTRIBUIR PARA A SUA ATUAÇÃO PROFISSIONAL].

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

[Cidade], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

#### ANEXO VI

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, documento de identificação civil nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao curso \_\_\_\_\_, para fins de inscrição em vaga reserva no processo seletivo contemplado pelo Edital nº 16, de 13 de maio 2022 declaro-me:

( ) Preto(a) ( ) Pardo(a)

( ) Indígena (Informar etnia/nação indígena): \_\_\_\_\_

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que informações falsas incorrerão em eliminação da inscrição no processo seletivo ou no desligamento de da matrícula tão logo sejam apuradas.

---

 Assinatura do Candidato

\*\*\*

## Observações:

- Este documento deve ser preenchido em editor de texto, não sendo aceito preenchimento à mão, salvo para a assinatura do candidato, que DEVE SER DE PRÓPRIO PUNHO, ainda que o documento seja entregue/enviado em cópia impressa digitalizada.
- O candidato que preencher este formulário com o Nome Social deverá apresentar, no ato da entrega do mesmo, documentos comprobatórios da alteração de registro.

## ANEXO VII

## CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2022

Serão levados em conta os seguintes critérios para a avaliação da entrevista:

- Experiências prévias que justificam o projeto - máxima de 1 ponto
- Apresentação do Projeto (problema de pesquisa, referências, aderência às linhas de pesquisa do programa) - máxima de 2 pontos
- Pertinência dos objetivos pretendidos - máxima de 2 pontos
- Adequação da metodologia aos objetivos pretendidos - máxima de 1 ponto
- Indicação do produto e adequação aos objetivos - máxima de 3 pontos
- Contribuições para o campo - máxima de 1 ponto

Total - 10 pontos

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

## CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIAS DO ENSINO DE GEOGRAFIA

EDITAL Nº 16, DE 13 DE MAIO DE 2022

Data:		Início do Curso: 02/08/2022	
Turma/Ano:		Período de Duração: AGO/2022 a MARÇO/2024	
Matrícula nº:		Horário das aulas: 13 às 19hs	
Nome Completo:			
Sexo: M ( ) F ( )		Data de nascimento:	
CPF:		RG:	
Endereço:			
Nº:	Complemento:	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone celular:		E-mail:	

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

POSSÍVEL ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

## ANEXO IX

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA ETAPA CARTA DE INTENÇÃO E ENTREVISTA

## 1. Carta de Intenção

Critérios de avaliação e pontuação da etapa Carta de Intenção					
Item avaliado	Especificações consideradas no item				
Trajectoria acadêmica na área do curso pleiteado	Curso de Especialização (até 1 curso)	Curso de Aperfeiçoamento (até 1 curso)	Curso de curta duração (até 1 curso)	Produção científica - publicação de artigo; livro; material didático (até 1 produção)	Participação em eventos científicos (até 2 eventos)
Pontuação	2 pontos por curso	1 ponto por curso	0,5 ponto por curso	2 pontos por produção	0,25 ponto por evento
Trajectoria profissional na área do curso pleiteado (por número de meses apresentados)	Experiência em docência na Educação Básica ou Ensino Superior (até 20 meses)	Experiência em Atendimento Educacional Especializado ou Serviços da Educação Especial (até 10 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação (até 12 meses)	Estágio (voluntário ou remunerado) na área da Educação Especial (até 12 meses)	Estágio de Iniciação Científica ou Monitoria (até 12 meses)
Pontuação	0,2 pts por mês	0,4 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês	0,1 pts por mês
Motivação para a candidatura no curso			1 ponto		
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso			1 ponto		

Pontuação máxima por item avaliado na Carta de Intenção	
Item	Pontuação
Trajectoria acadêmica na área do curso pleiteado	4 pontos
Trajectoria profissional	4 pontos
Motivação para a candidatura no curso	1 ponto
Expectativas de aplicação dos conhecimentos adquiridos no curso	1 ponto
Pontuação total máxima na etapa Carta de intenção	10 pontos

Observação: O texto da Carta de Intenção deve apresentar clareza na expressão das motivações e expectativas expostas, com ideias devidamente articuladas e primar pela correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto. A não observação desses critérios de escrita incide no decréscimo de até 1 ponto da somatória geral dos itens avaliados na Carta.

## 2. Entrevista

Critérios de Avaliação e Respectiva Pontuação na etapa Entrevista	
Desenvoltura na apresentação dos elementos presentes na Carta de Intenção	5 pontos
Apresentação das condições disponíveis para frequência e conclusão do curso	5 pontos
Pontuação total máxima na etapa Entrevista	10 pontos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Joao Ricardo Melo Figueiredo, Diretor-Geral - CD2 - IBC**, em 13/05/2022 15:31:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 4019

Código de Autenticação: 4bd3d9eb16



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443  
[www.ibc.gov.br](http://www.ibc.gov.br)